

## CONTRATO DE RATEIO N° 03/2020

Os Municípios que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, neste ato representado pelos seus respectivos Prefeitos, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 28 de novembro de 2019, nos termos do art. 8º, II e IV c/c art. 16,V, do Estatuto Social da Associação, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO

1ª - O presente Contrato de Rateio tem por objetivo a prestação de serviços por parte da Amauc para realização de capacitação a ser disponibilizada aos Municípios na área da Educação no Projeto Despertar Digital, a ser realizado em parceria com o SENAI Alto Uruguai, para capacitação de professores na utilização de recursos digitais necessários ao desenvolvimento de aulas remotas no período de pandemia e pós-pandemia.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DESPESA

2ª - A despesa a ser rateada pelo presente contrato de rateio é de 52.202,50 (cinquenta e dois mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos) divididos entre os Municípios que aderiram ao Projeto conforme disposto na cláusula terceira.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO REPASSE DE RECURSOS

3ª – De acordo com o termo de adesão, compete aos Municípios relacionados efetuar o repasse de acordo com a tabela abaixo:

MUNICÍPIO	NUMERO DE CURSANDOS	TOTAL
Alto Bela Vista	28	2.198,00
Ipira	36	2.826,00
Irani	98	7.693,00
Itá	130	10.205,00
Jaborá	41	3.218,50
Lindóia do Sul	34	2.669,00
Peritiba	27	2.119,50
Piratuba	73	5.730,50
Presidente Castello Branco	30	2.355,00
Seara	137	10.754,50
Xavantina	31	2.433,50
<b>TOTAL</b>	<b>665</b>	<b>52.202,50</b>

	ALTO BELA VISTA	IPIRA	IRANI	ITÁ	JABORÁ	LINDÓIA DO SUL
Educ. Infantil	11	11	37	39	14	11
Ed. Fundam. I	13	10	36	36	13	23
Ed. Fundam. II	0	10	18	34	14	0
Eq.Pedagógica	4	5	7	21	0	0
	<b>28</b>	<b>36</b>	<b>98</b>	<b>130</b>	<b>41</b>	<b>34</b>
78,50	<b>2.198,00</b>	<b>2.826,00</b>	<b>7.693,00</b>	<b>10.205,00</b>	<b>3.218,50</b>	<b>2.669,00</b>

	PERITIBA	PIRATUBA	PRES.C.BCO	SEARA	XAVANTINA	TOTAL
Educ. Infantil	5	11	13	53	5	210
Ed. Fundam. I	18	26	13	37	20	245
Ed. Fundam. II	0	35	0	47	0	158
Eq.Pedagógica	4	1	4	0	6	52
	<b>27</b>	<b>73</b>	<b>30</b>	<b>137</b>	<b>31</b>	<b>665</b>
78,50	<b>2.119,50</b>	<b>5.730,50</b>	<b>2.355,00</b>	<b>10.754,50</b>	<b>2.433,50</b>	<b>52.202,50</b>

**Parágrafo Primeiro:** Os valores acima dispostos serão repassados da seguinte forma: Parcela única com vencimento em 15/08/2020.

**Parágrafo Segundo:** Pela finalidade dos cursos a serem disponibilizados (Capacitação aos professores da Rede Municipal de Ensino) poderão ser utilizados recursos do Salário Educação.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

4ª - As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das rubricas orçamentárias de cada um dos Municípios Associados no elemento de Despesa 3.3.90.39.48.00.00 (Serviços de Seleção e Treinamento).

#### **CLÁUSULA QUINTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5ª - A AMAUC manterá os registros contábeis em conformidade com as normas contábeis as quais a AMAUC esteja subordinada, bem como observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina.

5.1 A AMAUC encaminhará a prestação de contas até 15º dia do mês subsequente ao término da capacitação.

**CLAUSULA SEXTA  
DA VIGÊNCIA**

6ª - O presente Contrato de Rateio terá vigência a contar de 1º de julho a 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SETIMA  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7ª - As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas pela Diretoria ou quando necessário pela Assembleia Geral da AMAUC, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pela AMAUC aos Municípios associados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 30 de julho de 2020.

**CATIA TESSMANN REICHERT**  
Prefeita de Alto Bela Vista

**EMERSON ARI REICHERT**  
Prefeito de Ipira

**SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES**  
Prefeito de Irani

**JAIRO LUIZ SARTORETTO**  
Prefeito de Itá

**ADELIR MANOEL INÁCIO**  
Prefeito de Jaborá

**GENIR LOLI**  
Prefeito de Lindóia do Sul

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
Prefeita de Peritiba

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito de Piratuba

**ADEMIR DOMINGOS MIOTTO**  
Prefeito de Presidente Castello Branco

**EDEMILSON CANALE**  
Prefeito de Seara

**ENOIR FAZOLO**  
Prefeito de Xavantina

**ROBERTO KURTZ PEREIRA**  
OAB/SC 22.519

**VANDERLEI ROBERTO PICININI**  
Contador CRC/SC 023.918